PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDú. Estado do Espírito Santo.

-0-

L E I Nº 30

" Abre creditos especiais. "

O PRAFATTO MUNICIPAL DE HAIXO GUANDú: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos creditos especiais na importancia de Cr.\$ 5.100,00(CINCO MIL E CHM CRUZEIROS), assim distribuidos :

Cr. \$ 3.600,00-Para pagamento de alugueis do prédio onde está instalada esta Prefeitura e

Cr. # 1.500,00-Paga pagamento de despezas com a construção de uma Gurita no Jardim Público désta cidade.

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do saldo disponivel do exercício de 1948 e da contribuição do Estado na importancia de Cr. \$46.800,00(QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

REGISTRE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PATELITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDA, 20 de Setembro de 1.949-

Prefet to Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO

Em 20 de Setembro de 1949-

Secretário,